



LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI

CNPJ: 36.646.042/0001-41

INSCR. EST.: 124.112.263.115

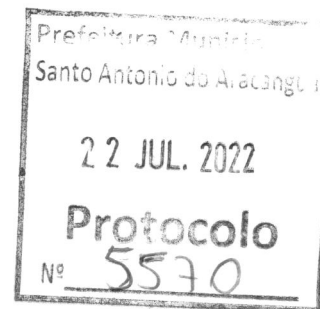
Folha nº 02

Visto:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 29/2022

PROCESSO: 1578/2022



IMPUGNANTE: LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI

AO (À) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ/SP

A empresa **LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José do Rio Preto-SP, situada na Avenida José Munia, 5209, Sala 36, 3º andar, Jardim Redentor, CEP: 15085-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.646.042/0001-41, neste ato, por intermédio de sua Proprietária **SRA. MIRELA FAVA FERNANDES**, CPF nº 343.231.578-35, vem, respeitosamente, perante V. Sa., apresentar:

IMPUGNAÇÃO

Em face do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, com sustentação no § 2º do artigo 41 da Lei 8666/93 - aplicável por força do artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/2002 - e artigo 18 do Decreto Federal nº. 5.450/2005, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir:

1 - DOS FATOS:

O presente Pregão tem por objeto:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de massa asfáltica e resíduo CBUQ (fresa) para o período de 12 meses, para serem utilizados pelo Departamento de Obras e Serviços do município de Santo Antônio do Aracanguá, observadas as especificações contidas no Anexo I, que integra este Edital, independentemente de transcrição.

1



Por sua vez, o TERMO DE REFERENCIA em seu item 01, especifica o produto a ser adquirido da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) USINADA A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: "AGREGADOS PÉTREOS - CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO, PROCESSOS E MISTURA - NÃO EMULSIONADO. APLICAÇÃO: "MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO (TAPA BURACO), CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE LOMBADAS FÍSICAS E RAMPAS PARA CADEIRANTES, FIXAÇÃO DE GRADES DE BOCAS DE LOBO, ETC. ESTOCAGEM: "DE NO MÍNIMO ATÉ 12 (DOZE) MESES. CAPACIDADE: "APLICAÇÃO EM BURACOS COM ÁGUA E EM PERÍODOS DE CHUVA SEM A PERDA DE COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO. EMBALAGEM: "SACOS COM 25 KG (VINTE E CINCO QUILOS) FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA FAIXA IV DO DER/SP ET-DE-P00/027	SACO	2.500

Ilustre Pregoeiro, ao analisarmos o r. Edital se torna impossível não apresentar a presente Impugnação, uma vez que esta municipalidade deixa de trazer meios necessários para comprovar a qualidade do produto e característica do produto recebido.

O presente Edital em seu termo de referencia determina a apresentação de laudos, vejamos:

1.5 - A licitante vencedora deverá apresentar, sempre que solicitado, e sem quaisquer ônus à Prefeitura, testes de laboratórios que comprovem a qualidade e característica física do produto, limitado aos parâmetros por amostragem, estabelecidos nas normas técnicas e especificações da ABNT e DER-SP.

Primeiramente, cumpre esclarecer que esta empresa é totalmente a favor da exigência de laudos, já que é somente desta forma que será possível constatar se o produto recebido é de qualidade e condiz com as características exigidas no edital.



Disto isto, a forma que foi determinada a apresentação dos laudos não é a mais correta, já que, existem diversos tipos laudos e a norma do DER fala de diversas características.

Desse modo, entendemos que o edital deve prever anteriormente quais os laudos que serão exigidos, determinando um rol taxativo, como sugestão segue abaixo os laudos que entendemos ser necessários para comprovação desse produto.

Os Laudos a serem apresentados em nome da empresa **LICITANTE** ou **FABRICANTE** deverão apontar resultados de:

- Determinação da penetração
- Determinação do ponto de fulgor
- Determinação do ponto de amolecimento ✓
- Determinação da recuperação elástica ✓
- Determinação da viscosidade Brookfield ✓
- Determinação da massa específica e densidade relativa do CAP ✓
- Determinação do teor de umidade – Brita 0
- Flow Number, conforme DNIT 184/2018 – ME (Medina – Método de Dimensionamento Nacional), com o resultado de no mínimo 3 corpos de prova.
- Módulo de resiliência, conforme DNIT 135/2018 - ME, com o resultado de no mínimo 3 corpos de prova (Parâmetro de aceitabilidade).
- Resistência ao desgaste, conforme DNER-ME 383-99.

Os resultados destes ensaios são aqueles previstos na **faixa IV da NORMA DER ET-DE-P00/027 e DNIT/DNER**, dentro de suas margens e percentagens toleradas, sendo emitidos por

3



laboratórios terceirizados.

Os laudos tem suma importância, a fim de demonstrar a qualidade, confiabilidade e durabilidade do produto adquirido dentro dos padrões do INMETRO e órgãos competentes.

É importante frisar que os laudos devem ser apresentados por laboratórios confiáveis, dessa forma deve ser exigido que os laudos sejam apresentados por laboratórios com selo de acreditação do INMETRO.

2 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O produto poderá ser estocado por até 24 meses, devendo neste período possuir qualidade e trabalhabilidade;

Constatadas irregularidades no objeto contratual, como má qualidade, empedramento, enrijecimento, formação de torrões, ou qualquer outro vício que comprometa a trabalhabilidade do produto, a Detentora da Ata deverá realizar a substituição em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 3 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

As situações acima relacionadas interferem diretamente na qualidade e durabilidade do produto, visto que, não atingirá sua compactação necessária deixando irregular a percentagem de vazios, ocasionando infiltrações;



A reincidência de qualquer fato que enseja a substituição do produto, será de imediato rescindido a ATA de Registro de preço, com a aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

3 – DOS PEDIDOS:

Diante de todo o alegado acima e amparados na probidade administrativa deste Pregoeiro serve o presente para **REQUERER** a Vossa Senhoria, o quanto segue:

- A **PROCEDÊNCIA** da presente Impugnação para que esta administração determine em rol taxativo os laudos que deverão ser apresentados pela empresa LICITANTE em nome do FABRICANTE e que os mesmo sejam credenciados por laboratórios certificados no INMETRO.

Por fim, pelos fundamentos e motivos acima expostos, requer a procedência da impugnação apresentada.

Nestes Termos;

Pede e Espera Deferimento.

São José do Rio Preto/SP, 22 de julho de 2022.

LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI